



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## RESOLUÇÃO Nº 035 de 2022.

“Dispões sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Senador Firmino e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Senador Firmino-MG autorizada a conceder a vereadores e servidores público do Poder Legislativo Municipal, diárias destinadas a cobertura de despesas de viagens a serviço do Legislativo Municipal e de interesse público, do interesse da municipalidade como exemplo, encontro com autoridades públicas Federais Estaduais e Municipais, comprovado as suas necessidades.

Paragrafo primeiro. Os valores das referidas diárias estão presentes no Anexo 1 da presente resolução.

Paragrafo segundo. Fazem parte desta lei:

- I – Anexo 1- Tabela de valores das diárias.
- II – O Anexo 2 – Formulário de solicitação de diária e viagens.
- III – O Anexo 3 – Relatório de viagem e prestação de contas.

Paragrafo segundo. Além da diária, também poderá ser custeado pela Câmara Municipal, para o vereador ou servidor se deslocar até o seu destino, através da apresentação do recibo ou nota fiscal que consigne com clareza o trajeto percorrido e a quantia paga de, viagem de táxi ou aplicativo de transporte e ou passagens aéreas ou terrestre de ônibus.

Art. 2º. Em último caso e justificado, se for utilizado o veículo particular para deslocamento poderá ser restituído o valor do combustível utilizado, sendo comprovado a quilometragem rodada e pago o valor de R\$ 0,80 centavos por km rodado na viagem a serviço e interesse do Poder Legislativo, sendo que as demais despesas, ocorrências e responsabilidades são pessoais e inerentes ao proprietário do veículo.

Art 3º. Caso a viagem necessite de per noite e hospedagem em hotel, a Câmara Municipal poderá restituir o valor gasto mediante apresentação da nota fiscal e recibo apresentado, devendo ser observado e utilizado os hotéis com melhor custo beneficio e de valores mais baixos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



Art 4º. Os gastos decorrentes de inscrição em cursos de atualização e aperfeiçoamento que tenham relação com as funções desempenhadas pelos vereadores ou servidores serão suportados pela Câmara e comprovados mediante apresentação e entrega de certificado de conclusão.

Art 5º. A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente, só podendo ser negada mediante justificativa escrita e expressa, conforme o anexo 2.

Art. 6º Deverá ser preenchido o requerimento de viagem constante no Anexo 2 da presente Lei ao Presidente com antecedência mínima de 2 dias do dia da viagem.

Art 7º Além dos comprovantes da viagem, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem constante no Anexo 3, prestando contas em até 4 (quatro) dias úteis após o retorno à sede.

Art 8º Na prestação de contas, deverá ser apresentado data e horário da partida e retorno da viagem e no mínimo um documento que comprove a viagem, podendo ser declaração de presença, foto, publicação nas redes sociais e matéria jornalística, entre outros.

Art 9º Os valores das diárias poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, a cada 12 meses, quando Presidente entender necessário, mediante decreto.

Art 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 21 de novembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## ANEXO 1 - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	VALORES DAS DIÁRIAS (R\$)
Até 80km	R\$ 50,00
De 81km até 150km	R\$ 100,00
Acima de 150 Km dentro do Estado de Minas Gerais	R\$ 200,00
Fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 250,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS

## REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E VIAGENS

NOME:

DESTINO:

DIAS:

MÊS/ANO:

Nº DE DIÁRIAS:

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) AÉREO ( ) TERRESTRE ( ) OUTRO

MOTIVO:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

**Autorização de despesa**

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa do Presidente (Em caso de indeferimento):

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## ANEXO 3

### RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÕES DE CONTAS

DADOS DO VEREADOR OU SERVIDOR		
NOME:		
CARGO:		
DESTINO:		
DATA E HORÁRIO DE PARTIDA:	DATA E HORÁRIO DE CHEGADA:	Nº DE DIÁRIAS:
MEIOS DE TRANSPORTE UTILIZADO:		
ANEXO DE COMPROVAÇÃO DA VIAGEM:		
COMPLEMENTO (OPCIONAL):		

---

**ASSINATURA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



Gustavo de Castro Fernandes

Vereador da Câmara Municipal

José Marcos de Oliveira

Vereador da Câmara Municipal

Guilherme de Oliveira Garcia

Vereador da Câmara Municipal

Celso Martins de Souza

Vereador da Câmara Municipal

Daniel José Fernandes Moreira

Vereador da Câmara Municipal

Jorge Guimaraes de Oliveira

Vereador da Câmara Municipal

José Gomes

Vereador da Câmara Municipal

José Marcos Mendes Ricardo

Vereador da Câmara Municipal

Silvana Couto Mendes Sabino

Vereadora da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



## JUSTIFICATIVA

A presente resolução se faz necessária devido a necessidade de se regulamentar as viagens oficiais futuras a serem realizadas pelos vereadores ou servidores desta Casa Legislativa, que serão desenvolvidas com objetivos de trazer melhorias, agregar conhecimentos e representar o nosso Município. Como também, seguir a recomendação do Ministério Público que foi enviado para esta Casa nos últimos dias, solicitando que se regulamente as viagens e diárias através de lei ou resolução, com a finalidade de se dar publicidade e maior transparência.

Senador Firmino/MG, 21 de novembro de 2022.